



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
001007/2024 Ordinário

DATA EMISSÃO  
20.03.24

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007  
 DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA  
 3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS 00143|00942  
 CREDOR SALIANE PEGORARO 034.800.799-03 04049  
 ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 674 CENTRO CIDADE  
 Itapejara d'Oeste PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
56.000,00	55.400,00	400,00	55.000,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 diária de viagem, para Curitiba-PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal da Saúde, para participar do evento Entrega de Kits de Equipamentos Odontológicos na SESA/COMP, com veículo oficial.	400,00	400,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
303 SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	400,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

<b>EMITIDO</b>   <b>ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN</b> CONTADORA	<b>VISTO</b>  <b>MATEUS DALLAGNOL</b> DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	<b>AUTORIZO A DESPESA</b>   <b>NILSON ANTONIO FEVERSANI</b> PREFEITO MUNICIPAL
---	--	--

**ORDEN DE PAGAMENTO**  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

23 DE março DE 2024

FABIANA MAGALI NOVADZKI - CHEFE DA DIV. DE TESOUREARIA

**RECIBO** R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

LÍQUIDO

NII

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_ 400,00 \_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_ 400,00 \_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=400,00 (quatrocentos reais).

REFERENTE: a 01 diária de viagem, para Curitiba-PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal da Saúde, para participar do evento Entrega de Kits de Equipamentos Odontológicos na SESA/COMP, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2024.

---

SALIANE PEGORARO  
CPF/MF 034.800.799-03



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 121, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**Conceder diárias de viagem a servidores municipais.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

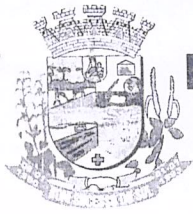
## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais, **Clayton Cesar da Silva, matrícula 276-3/2**, cargo efetivo de motorista, e, **Saliane Pegoraro, matrícula nº 553-3/3**, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, **01 (uma) diária de viagem para cada**, para o dia 21 de março de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do Evento de Entrega de Kits de Equipamentos Odontológicos, que acontecerá na SESA/COMP – Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba – Pr.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ 08.842.588/0001-32**

Bom Sucesso do Sul, 20 março de 2024

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Saliane Pegoraro

Órgão de Lotação: Departamento de Saúde  
de Saude

Matrícula: 5533.3

Cargo: Diretor Departamento

**PACIENTES:**

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: saída dia 21/03 às 04h00 e retorno no dia 21/03 às 23h00.

Destino: Curitiba – PR;

Valor de diárias: 1 diária (R\$300,00);

Transporte utilizado: Chevrolet Cobalt.

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cerimônia de Entrega de Equipamentos Odontológicos.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

( ) Autorizado ( ) Não autorizado  
Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

\_\_\_\_\_  
Saliane Pegoraro  
Secretária do Departamento de Saúde

# CONVITE

O secretário de Estado da Saúde, **Beto Preto**, convida para a entrega de **91 kits de equipamentos odontológicos completos** aos municípios selecionados e habilitados, conforme a Resolução SESA 105/2023.

Investimento de **R\$ 5,3 milhões** para reforçar o atendimento da **Saúde Bucal** no Paraná.

**Data:** 21 de março de 2024

**Horário:** 14h

**Local:** SESA/COMP - Av. Prefeito Lothário Meissner, 350  
Jardim Botânico, Curitiba - PR

governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de norma sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI – Assessorar às câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionais com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidade da região que indiquem prioridades para atendimento aos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região;

XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º A filiação da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º, desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSIANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:96F9187A

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 121, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder diárias de viagem a servidores municipais.  
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores municipais, Clayton Cesar da Silva, matrícula 276-3/2, cargo efetivo de motorista, e, Saliene Pegoraro, matrícula nº 553-3/3, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, 01 (uma) diária de viagem para cada, para o dia 21 de março de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do Evento de Entrega de Kits de Equipamentos Odontológicos, que acontecerá na SESA/COMP – Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSIANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:8F500F9D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE JULGAMENTO P.E 03/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA**  
**PROponente**  
**NELSON FERRARI-ME**

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica NELSON FERRARI-ME, inscrito no CNPJ nº 24.859.617/0001-25, na data de 18/03/2024. A empresa contesta a falta da exigência do “Certificado de Registro ou inscrição da Empresa e do Responsável Técnico no CRA – Conselho Regional de Administração”, alegando que é necessário. É importante esclarecer que a exigência de apresentação de registro no CRA está prevista no rol taxativo do artigo 30, da Lei 8.666/93. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município reúnem-se e decidem: Não será aceita a exigência da empresa impugnante tendo em vista que o edital está baseado na Lei 14.133/21, e a mesma em seu artigo 67 inciso II traz que as certidões e atestados emitidos pelos conselhos poderão ser exigidos quando se tratar de serviços similares de complexidade tecnológico, não se enquadrando esse tipo de serviço na licitação em questão, sendo assim não será cobrado o CRA das empresas, pois essa cobrança não se faz necessária e também poderá restringir a participação das empresas na licitação. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO da empresa DISTRIBUIDORA NELSON FERRARI-ME, conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia 22/03/2024 as 09:00, o qual será realizado através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

**JOSIANE FOLLE**  
Pregoeira

**LUCIANO COMUNELLO**  
Apoio

**FABIANE MAGÁLI NOVADZKI**  
Apoio

**ANDERSON IVAN LACHMAN**  
Apoio

**VALENTINA ROSECLER MARINHUK**  
Apoio

Publicado por:  
Josiane Folle  
Código Identificador:55D0429A

## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0602 / 006 / 00000273-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDO MU SAUDE BSS 15
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.842.588/0001-32

<b>Banco:</b>	133 - CRESOL CONFEDERACAO 0000000 - 10398952
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	1009 / 00000018482-9
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	SALIANE PEGORARO
<b>CPF/CNPJ:</b>	034.800.799-03
<b>Valor:</b>	R\$ 400,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	SALIANE PEGORARO DIARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	21/03/2024
<b>Data / Hora da operação:</b>	21/03/2024 16:14:16

<b>Código da operação:</b>	00128676
<b>Chave de segurança:</b>	9WYFVHR2MMSGPJL2

<b>CPF'S autorizadores:</b>	717.951.209-59
	034.800.799-03

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501/2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Saúde

**Nome do Servidor Beneficiário:** Saliane Pegoraro

**Matrícula:** 5533.3

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Curitiba - PR

**Data de Saída:** 21/03/2024

**Data de Chegada:** 21/03/2024

**3. Justificativa**

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) a Cerimônia de Entrega de Equipamento Odontológico.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 1 diárias

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 300,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 300,00

**5. Locomoção**

**Veículo:** Chevrolet Cobalt

**Frota:** Departamento de Saúde

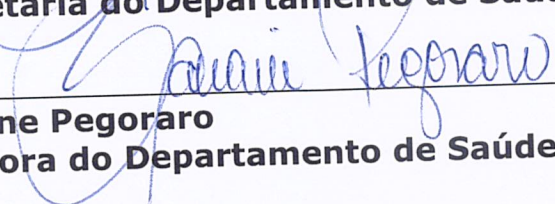
**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 03/04/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Saliane Pegoraro**  
Secretaria do Departamento de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Saliane Pegoraro**  
Diretora do Departamento de Saúde